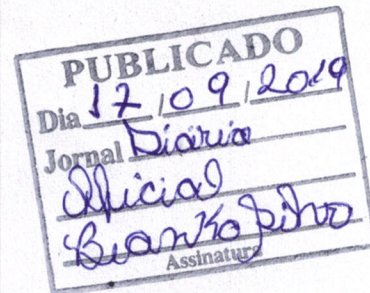




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.087 - 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Pedro Pires dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00018/19-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 21 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Pedro Pires dos Santos**, matrícula nº 133-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 8.255 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 22 anos, 7 meses e 15 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.087/2019

- 2
- I -** 2 anos, 8 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-07-1981 a 01-03-1984, prestados ao **empregador Hideki Toriy**, na função de **Empreiteiro**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-03-1992 a 31-01-1993, prestados ao **empregador Hideki Toriy**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III-** 19 anos e 15 dias, correspondente ao período de 16-02-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos